



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024 - CRONOGRAMA ESTIMADO

EVENTO	MEIO	DATA
Encaminhamento para aprovação do cliente – Edital de Abertura de Inscrições	Secretaria de Educação	29/02 (5ª)
Encaminhamento para publicação na imprensa - Edital de Abertura de Inscrições (*)	Prefeitura de Guaratinguetá	1ª/03 (1ª)
Publicação - Edital de Abertura de Inscrições (*)	Diário Oficial*	02/03 (sab)
Edital de Abertura de Inscrições	Sites da Publicconsult e da Prefeitura	02/03 (sab)
INSCRIÇÕES – as 09h	Painel do candidato → www.publicconsult.com.br	04 a 22/03 (sab/6ª)
Recursos contra o Edital de Abertura de Inscrições	Painel do candidato → www.publicconsult.com.br	05/03 (3ª)
Último dia para envio de Requerimento de Redução da Inscrição	Publicconsult	08/03 (6ª)
Edital - Resultado do Requerimento de Redução da Inscrição	Site da Publicconsult	18/03 (2ª)
Último dia para envio de laudos – PCD	Publicconsult	15/03 (6ª)
Último dia - Pagamento das inscrições	Rede Bancária	22/03 (6ª)
Edital - Inscrições Deferidas	Sites da Publicconsult e da Prefeitura	27/03 (4ª)
Recursos – Inscrições Indeferidas	Painel do candidato → www.publicconsult.com.br	28/04 (5ª)
Edital - Resultado dos Recursos Indeferimento de Inscrições	Sites da Publicconsult e da Prefeitura	1ª/04 (2ª)
Encaminhamento para publicação na imprensa - Edital de Convocação da Prova Objetiva	Prefeitura de Guaratinguetá	02/04 (3ª)
Publicação - Edital de Convocação – Prova Objetiva	Diário Oficial*	02/04 (3ª)
PROVA OBJETIVA	Escolas Municipais	07/04 (dom)
Gabarito - Prova Objetiva – 10H	Site da Publicconsult	08/04 (2ª)
Recursos contra o Gabarito	Painel do candidato → www.publicconsult.com.br	09/04 (3ª)
Edital - Resultado dos Recursos - Gabarito	Sites da Publicconsult e da Prefeitura	16/04 (3ª)
Edital - Classificação Provisória – Prova Objetiva	Sites da Publicconsult e da Prefeitura	16/04 (3ª)
Recursos - Classificação Provisória – Prova Objetiva	Painel do candidato → www.publicconsult.com.br	17/04 (4ª)
Edital - Resultado dos Recursos da Classificação Provisória	Sites da Publicconsult e da Prefeitura	19/04 (6ª)

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá – Processo Seletivo nº 02/2023



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024 - CRONOGRAMA ESTIMADO

após Prova Objetiva		
Encaminhamento para publicação na imprensa - Edital de Convocação para o TAF	Prefeitura de Guaratinguetá	19/04 (6º)
Publicação - Edital de Convocação - TAF	Diário Oficial*	19/04 (6º)
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	Locais	28/04 (dom)
Edital - Classificação Provisória - TAF	Sites da Publicconsult e da Prefeitura	02/05 (4º)
Recursos - Classificação Provisória - TAF	Painel do candidato → www.publicconsult.com.br	03/05 (5º)
Edital - Resultado dos Recursos - TAF	Sites da Publicconsult e da Prefeitura	06/05 (2º)
Classificação Final - Fase objetiva e TAF	Prefeitura de Guaratinguetá	06/05 (2º)
OBS.: AS FASES POSTERIORES DEVERÃO SER DEFINIDAS APÓS REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PELA PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ. Curso de formação, Requisito mínimo para o cargo e contratação.	-	-

- Publicação diária (Diário Oficial)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, Estado de São Paulo, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024, visando à contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Controle de Endemias (ACE), o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação complementar concernente à matéria. O presente Processo Seletivo será regido pela Lei Federal nº 11.350/2006, bem como pelas instruções especiais constantes do presente Edital.

1. DAS FUNÇÕES e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. As funções, a quantidade de vagas, a remuneração básica, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor das inscrições são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE (**)	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	07 + C.R. (*)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	- Residir no município de Guaratinguetá desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; e - Ter concluído o ensino médio.	R\$ 50,00
2	Agente de Controle de Endemias (ACE)	08 + C.R. (*)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	- Ter concluído o ensino médio.	R\$ 50,00

(*) C.R. = Cadastro de Reserva

(**) Após a convocação, o candidato deverá concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, como condição prévia para o exercício da atividade.

1.2. O Processo Seletivo Nº 1/2024 terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogável excepcionalmente por mais igual período.

1.3. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados na estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função, haja vista que as convocações se farão na medida em que ocorram as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. O atendimento dos requisitos mínimos exigidos será analisado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá por ocasião da convocação dos candidatos classificados.

1.5. O ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício das funções.

1.6. Além da escolaridade mínima e dos requisitos de competência indicados no quadro do item 1.1, para o candidato ser contratado, deverá atender às exigências discriminadas no item 12.3 deste edital, a serem comprovadas por ocasião da convocação.

1.7. O eventual contratado em decorrência de classificação no processo seletivo submeter-se-á ao regime jurídico celetista e prestará serviços na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 04 a 22 de MARÇO de 2024 (Até 12h00), exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o PAINEL DO CANDIDATO, selecionar a guia JÁ SOU CADASTRADO ou QUERO ME CADASTRAR - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao CADASTRAMENTO no site. Em seguida, deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Processo Seletivo nº 1/2024 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, escolher o CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de INSCRIÇÃO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até 22 de MARÇO de 2024 em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos. (APÓS A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGUARDAR 4 (QUATRO) HORAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO. SE O BOLETO FOR GERADO APÓS AS 16H00 OU EM FINAIS DE SEMANA, DEVERÁ AGUARDAR O PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS AS 10H00 PARA EFETUAR O PAGAMENTO).

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo/emprego/função escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo/emprego/função cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone "Fale Conosco – Suporte ao Candidato" do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone (15) 3219-3700, das 09h30 às 16h00.

2.6. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites www.publicconsult.com.br e <https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/> o EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, contendo os ANEXOS:

- a) Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;
- b) Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;
- c) Anexo III - Inscrições Indeferidas (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no item 10 do Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO e consequentemente do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, retificado se for o caso, na forma do item 6.3 deste Edital. Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.9. Amparado pela Lei Municipal nº 5.044/2020, os candidatos os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional (R\$ 706,00), bem como os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde poderão pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente processo seletivo.

2.9.1. O candidato que se enquadre nas situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção de pagamento da taxa inscrição do processo seletivo deverá, primeiramente, efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital. Deixando, neste momento, de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do ANEXO IV – Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, juntando os seguintes documentos:

I - No caso de candidato cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional (R\$ 706,00):

- a) cópia autenticada do RG e CPF;
- b) cópia autenticada da carteira de cadastramento no CADÚNICO, com identificação do Número de Identificação Social – NIS;
- c) cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constem a foto; a identificação; a anotação da última admissão e demissão e as páginas subsequentes em branco;
- d) declaração, nos moldes do Anexo IV, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

II - No caso de candidato doador de medula óssea:

- a) cópia autenticada do RG e CPF;
- b) cópia autenticada do comprovante de doação de medula óssea expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- c) declaração, nos moldes do ANEXO IV – Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor. 2.9.3. O



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa Inscrição deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **08 de MARÇO de 2024**, através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), seguindo o modelo do envelope abaixo:

2.9.3. O "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição", nos moldes do **Anexo IV** deste Edital, **juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei**, discriminada nos itens anteriores, deverão ser enviados até o dia **08 de MARÇO de 2024**, via **SEDEX**, para a empresa **PUBLICONSULT ACP LTDA**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição - Processo Seletivo nº 1/2024 – Prefeitura de GUARATINGUETÁ

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição solicitados fora do prazo e da forma estabelecida no item anterior; também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

2.9.7. As informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e eventual diligência por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ e/ou da empresa organizadora do certame.

2.9.8. O candidato deverá, a partir do dia **18 de MARÇO de 2024**, verificar no site **www.publiconsult.com.br** o resultado do requerimento da isenção da taxa de inscrição.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.9.10. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento do valor de inscrição indeferido, deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** no site **www.publiconsult.com.br**, selecionar o **Processo Seletivo nº 1/2024 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente ao valor da inscrição até **22 de MARÇO de 2024** devendo observar o disposto no item 2.2 e seus subitens.

2.9.11. **Será eliminado do processo seletivo** o candidato que usar de má-fé na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, e se a comprovação mencionada ocorrer após a nomeação ao cargo público, a Administração Pública adotará as providências que julgar necessárias, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada cargo, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, a partir de 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **processo seletivo** como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser portador de deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até **15 de MARÇO de 2024**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico - Processo Seletivo nº 1/2024 - Prefeitura de GUARATINGUETÁ

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria

3.6. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/emprego/função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/emprego/função, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato portador de deficiência participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o leitor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. O candidato que não solicitar a **prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1**, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo consistirá:

5.1.1. Na aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

5.1.2. Na aplicação de **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório, somente para **candidatos aprovados na Prova Objetiva**, na seguinte quantidade:

- a) 105 candidatos mais bem classificados na função de Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- b) 120 candidatos mais bem classificados na função de Agente de Controle de Endemias (ACE).

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **PROVA OBJETIVA** será realizada no município de **GUARATINGUETÁ/SP**, com data de aplicação prevista para **07 de ABRIL de 2024 (domingo)**, às 9h00.

6.2. As **datas previstas poderão ser alteradas** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização da PROVA OBJETIVA** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis e ocorrerá através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** a ser disponibilizado no **site www.publicconsult.com.br**, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial da Estância Turística de GUARATINGUETÁ (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>)**.

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício do cargo/emprego/função, e será composta de **50 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Controle de Endemias (ACE)				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	20	1	20	100
Legislação de Saúde Pública - SUS	10	2	20	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais **links de sites** e portais de acesso à bibliografia referencial através da **internet** serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do **site**, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no item 6.1 deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de **caneta esferográfica azul ou preta** e de **documento de identidade original com foto**, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do item 2.8 deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova Objetiva. O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.

7.7. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à função para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 50 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo/emprego/função para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.10. O candidato deverá, ao receber o cartão de respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.

7.11. O candidato deverá utilizar o rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o Cartão de Respostas de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Questões, juntamente com o Cartão de Respostas, levando consigo o rascunho do cartão de respostas para efetuar a conferência com o Gabarito da Prova Objetiva. O candidato que, ao final da prova, não entregar o Caderno de Questões ou o Cartão de Respostas devidamente assinado, será DESCLASSIFICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **processo seletivo** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldo pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.
- 7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **processo seletivo**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 10 horas do dia útil seguinte da aplicação das provas objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publicconsult.com.br. O gabarito poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo **processo seletivo**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "ANEXOS" do respectivo **processo seletivo**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. A **pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **30 pontos**.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos que 30 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. O **Teste de Aptidão Física**, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras e será aplicado para os **105 candidatos mais bem classificados na função de Agente Comunitário de Saúde (ACS)**; e **120 candidatos mais bem classificados na função de Agente de Controle de Endemias (ACE)**, inclusive candidatos empatados na classificação de corte e portadores de deficiência, se houver.

8.2. O **Teste de Aptidão Física** será realizado no município de **Guaratinguetá/SP**, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado no site www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial da Estância Turística de GUARATINGUETÁ** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>).

8.2.1. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

8.3. Para participação no **Teste de Aptidão Física**, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de **30 minutos** do horário designado para o início, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste edital, e **atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina** que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, nos moldes do **ANEXO III - Modelo de Atestado Médico para Participação no Teste de Aptidão Física**.

8.3.1. O **atestado** deverá conter a identificação clara do médico, do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo **40 (quarenta) dias** de antecedência à data designada para a realização do **Teste de Aptidão Física**.

8.3.2. O **atestado médico** será de **responsabilidade exclusiva do candidato**, que deverá obtê-lo junto a médicos da rede particular ou pública, não cabendo à **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá** o agendamento de datas



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

específicas para o atendimento dos candidatos junto à rede municipal de Saúde, visando à obtenção do atestado médico requerido para o processo seletivo.

8.3.3. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar o **Teste de Aptidão Física**.

8.4. O candidato deve apresentar-se para o **Teste de Aptidão Física** utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, shorts, bermuda, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta ou top; calçado do tipo tênis e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, luva de levantamento de peso, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador.

8.4.1. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta ou top.

8.4.2. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetuar a ingestão de água no intervalo entre elas.

8.5. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para a prova são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste.

8.6. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física** poderá ser realizada filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusiva de avaliação do Teste de Aptidão Física. Neste sentido, caberá à empresa organizadora e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso do material coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2008 e suas alterações).

8.7. O **Teste de Aptidão Física** será constituído por **2 provas**, que serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física, para os candidatos de ambos os sexos. Antes de cada prova, para que não haja dúvida dos candidatos, o Coordenador passará as instruções e efetuará a demonstração dos exercícios exigidos, os quais se apresentam a seguir descritos:

8.7.1. Teste de Levantamento de Peso de 25 kg (para os candidatos de ambos os sexos):

I - candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 25 (vinte e cinco) quilogramas até a altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

II - Procedimentos de execução:

- a) O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;
- b) Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;
- c) Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas;
- d) O tempo total para 5 (cinco) execuções será de, no máximo, 1 (um) minuto, para ambos os sexos.
- e) O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execução realizadas corretamente.
- f) O candidato que realizar o número mínimo de exercícios – 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.

8.7.2. Teste de Corrida de 12 minutos (2.000 metros para os homens; 1.800 metros para as mulheres):

I - O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:

- a) Sexo Masculino: 2.000 (dois mil) metros.
- b) Sexo Feminino: 1.800 (um mil e oitocentos) metros.

II - Procedimentos de execução:

- a) O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando. O candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou andando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;
- b) O teste será realizado em Pista de Atletismo, com 400 (quatrocentos) metros;
- c) O candidato deverá realizar a corrida partindo do início da sua raia, podendo a seguir continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a corrida em raia livre;
- d) O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
- e) Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
- f) Será desclassificado o candidato que: der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste; impedir a corrida dos demais candidatos; correr fora da pista do teste; abandonar o local antes do término do teste.
- f) Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

8.8. O candidato, ao final de cada prova, deverá assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido; caso se negue, a planilha assinada pelo Coordenador da Prova e por mais um Assistente de Coordenação, no mínimo, que atestarão a marca obtida pelo candidato.

8.9. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de condições climáticas, ou fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.10. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma do **item 7.4 deste edital**;
- b) Retirar-se do recinto de aplicação do **Teste de Aptidão Física** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

8.11. Será **CLASSIFICADO** no **Teste de Aptidão Física** o candidato:

- a) que for considerado APTO em todas as provas;
- b) que não incorrer em nenhuma das vedações constantes dos itens **8.7.1** e **8.7.2**.

8.12. Será **DESCCLASSIFICADO** no **Teste de Aptidão Física** o candidato:

- a) ausente;
- b) considerado INAPTO em todas as provas;
- c) que não apresentar atestado médico que declare que está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, na forma do **ANEXO III - Modelo de Atestado Médico para Participação no Teste de Aptidão Física**.
- d) que deixar de assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido, na forma do **item 8.8** deste edital;
- e) que abandonar ou deixar de realizar qualquer prova;
- f) que praticar qualquer das condutas vedadas nos itens **8.7.1** e **8.7.2**.
- g) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador do **Teste de Aptidão Física**.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, no dia útil seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
- c) à **PROVA OBJETIVA**;
- d) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (incluindo o resultado do Teste de Aptidão Física)**.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo nº 1/2024 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**, e após clicar no **link do RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 9.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

9.3 O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Processo Seletivo**.

9.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- b) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa, alteração de classificação etc.);
- e) que não apresentem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito ou classificação igual à divulgada;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

g) que, após análise da Banca Examinadora, não apresentarem motivação suficiente para alterar a resposta divulgada no gabarito, o resultado ou a classificação da fase a que se referir o recurso.

9.5. Os pontos relativos às questões da **Prova Objetiva** eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

9.6. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima ou requisitos exigidos para a classificação.

9.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes de recursos interpostos, será divulgado no site www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial da Estância Turística de GUARATINGUETÁ** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>) juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

9.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Processo Seletivo** encaminhado à **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

10.1. Para participação no **Curso de Formação Inicial**, serão convocados os candidatos classificados em quantidade compatível com as necessidades da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**, obedecida estritamente a ordem de classificação final e homologação do processo seletivo após as fases de Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física.

10.2. O candidato será convocado para comparecer em horário e local a ser estipulado em do **Edital de Convocação específico** a ser disponibilizado no site www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial da Estância Turística de GUARATINGUETÁ** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>).

10.3. O **Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias** será realizado na cidade de **GUARATINGUETÁ/SP**, em datas e local a serem divulgados através no Edital de Convocação específico.

10.4. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e editais do processo seletivo para verificação da eventual convocação para a participação do **Curso de Formação Inicial**, inclusive em relação ao local, dias e horários determinados.

10.5. Ao candidato só será permitida a participação no **Curso de Formação Inicial** nas respectivas datas divulgadas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.6. Os candidatos convocados que não comparecerem ao **Curso de Formação Inicial** serão considerados desistentes e **DECLASSIFICADOS** do processo seletivo.

10.7. Os candidatos que **participarem integralmente** (sem faltas) do **Curso de Formação Inicial**, serão considerados habilitados para a contratação nas funções de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Controle de Endemias** na **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**.

10.8. A realização do **Curso de Formação Inicial** será de responsabilidade da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**.

10.9 Os candidatos habilitados no **Curso de Formação Inicial** que na ocasião da convocação para a contratação não comprovarem os pré-requisitos e demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, serão desclassificados do Processo Seletivo.

10.10. São pré-requisitos para o exercício das atividades:

I - **No caso de Agente Comunitário de Saúde:**

- a) Original e cópia do documento de identidade com foto (vide relação dos documentos aceitáveis no item 7.4 deste Edital);
- b) Original e cópia do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, contrato de locação etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo, no qual



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

c) Original e cópia do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

II - No caso de Agente de Controle de Endemias:

a) Original e cópia do documento de identidade com foto (vide relação dos documentos aceitáveis no item 7.4 deste Edital);

b) Original e cópia do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

11. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

11.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

11.2. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A PROVA OBJETIVA**, apresentado na ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva após deliberação dos recursos, será publicado no site www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial da Estância Turística de GUARATINGUETÁ** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>),

sendo apresentado da seguinte forma:

a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral;**

b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência;**

c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

11.3. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, apresentando os **candidatos APTOS e INAPTOS** por ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva, será publicado no site www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial da Estância Turística de GUARATINGUETÁ** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>), sendo apresentado da seguinte forma:

a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral, contemplando os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física;**

b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência, contemplando os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física;**

c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos inaptos no Teste de Aptidão Física).

11.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**, após deliberação acerca dos recursos relativos à Classificação Provisória após o Teste de Aptidão Física, será publicado no site www.publicconsult.com.br e, juntamente com a homologação do processo seletivo, no **Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>), sendo apresentado da seguinte forma:

a) **Anexo I - Classificação Final - Geral;**

b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos com Deficiência.**

11.5. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO** será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação de Saúde Pública – SUS, se for o caso;

d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

e) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;

f) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

11.6. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

12. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos habilitados após a realização do Curso de Formação Inicial serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste edital**.

12.2. A convocação para a contratação ocorrerá exclusivamente através de edital publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>) sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior, podendo ocorrer de forma subsidiária por meio eletrônico (e-mail) para endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, com comprovante do recebimento pelo servidor de e-mail destinatário.

12.3. O candidato convocado será empossado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo/emprego/função, determinados no **item 1.1** deste edital;
- d) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo/emprego/função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- e) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- g) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- h) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- i) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- j) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

12.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

12.5. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à contratação, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos classificados.

12.6. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da convocação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.7. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

12.8. As contratações serão regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, suplementada, quando necessário, pelas normas de serviço da **Prefeitura da Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **Processo Seletivo**.

13.2. Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

13.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** e respectiva consolidação, no site www.publicconsult.com.br e no Diário Oficial do Município.

13.4. Além da divulgação através dos meios especificados no item 13.3, serão publicados **Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>):

- a) O Edital de Abertura de Inscrições - Resumido;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- c) Os editais resumidos de convocação dos candidatos para as diversas fases do processo seletivo;
- d) Os editais resumidos de classificação, ao final de cada fase;
- e) O Edital de Classificação Final;
- f) A homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

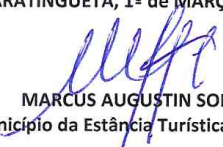
13.5. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, *ad referendum* do **Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**.

13.7. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **Processo Seletivo** que será publicado no **Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>).

13.8. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no site www.publicconsult.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>).

GUARATINGUETÁ, 1º de MARÇO de 2024.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES (LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 E LEI MUNICIPAL 5.435/2022)	
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	Formalizar e executar programas de prevenção e controles de doenças, promoção da saúde, visita residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros relacionados com a prevenção da dengue no Município; Atualizar mapeamento de famílias. Participar de reuniões e cursos de formação e educação continuada; Elaborar estudos e projetos de educação e de ações visando melhoria das condições de vida da população na área da saúde, da prevenção e da erradicação de doenças transmissíveis, infectocontagiosas e ou causadas pela imperícia humanas nas áreas de saneamento, de limpeza de profilaxia, uso de medicamentos indevidos ou em excesso, contaminação alimentar e outros; Elaborar relatório de visitas, baseando-se nas atividades executadas, para permitir análises; Elaborar relatório específico para o acompanhamento de gestantes; Elaborar relatório específico para o acompanhamento de pessoas com hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase e outros; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE)	Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc.; Participar de palestras, dedetização, limpeza e exames. Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de <i>Aedes Aegypti</i> e <i>Aedes Albopictus</i> em imóveis. Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos; Cadastrar estabelecimentos de acordo com o maior e/ou menor risco epidemiológico fornecendo outras informações que servirão de base para as ações de fiscalização; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ CONTEÚDO COMUM:

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Dicionário Online de Português (<https://www.dicio.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/>).
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – SUS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, art. 196-200
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm).
BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).
BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm).
BRASIL. Lei Complementar nº 141/2012 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/lcp141.htm).
BRASIL. MS. Portaria nº 4.279/2010 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

BRASIL. MS. Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

BRASIL. MS. Portaria de consolidação nº 1/2017 - Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html)

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 3/2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html)

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 4/2017 - Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde - Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica - Capítulo I - Da lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública: Seções I e II; Anexo 1 do Anexo V - Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html)

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 5/2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html)

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 6/2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html)

BRASIL. MS. Resolução nº 453/2012 - Diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2012/res0453_10_05_2012.html).

BRASIL. MTE. NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras>)

→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Normas e Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Estratégia (Programa) Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. Saúde mental, Atenção à pessoa com deficiência. Violência familiar. Doenças transmitidas por vetores. Visita domiciliar.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e leis:

Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações - Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle às Endemias (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11350.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.350%2C%20DE%205%20DE%20OUTUBRO%20DE%202006&text=Regulamenta%20o%20C2%A7%205%C2%BA%20do,2006%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BRASIL, MS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf).

BRASIL, MS. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf).

BRASIL, MS. Política Nacional de Atenção Básica. (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf).

BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>):

Volume Nº 13 – Controle dos cânceres do colo de útero e da mama;

Volume Nº 14 – Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica;

Volume Nº 17 – Saúde bucal;

Volume Nº 18 – HIV/AIDS, hepatites e outras DST;

Volume Nº 19 – Envelhecimento e saúde da pessoa idosa;

Volume Nº 20 – Carência e micronutrientes;

Volume Nº 21 – Vigilância em saúde;

Volume Nº 23 – Saúde da criança;

Volume Nº 27 – Diretrizes do NASF- Núcleo de apoio à saúde da família;

Volume Nº 33 – Saúde da criança – crescimento e desenvolvimento;

Volume Nº 35 – Estratégias para cuidado da pessoa com doença crônica;

Volume Nº 36 – Diabetes Mellitus;

Volume Nº 37 – Hipertensão Arterial Sistêmica;

Volume Nº 38 – Estratégias para cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

FIGUEIREDO, Elisabeth Niglio. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS, UNIFESP
(https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)

- AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS:

Legislação de regências das atividades de Agente de Controle de Endemias. Noções básicas sobre normas regulamentares e procedimentos operacionais inerentes aos trabalhos de rotina das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Pesquisa de campo, visitas domiciliares e outras. Noções de controle de proliferação e desenvolvimento do mosquito. Noções sobre a dengue. Biologia dos vetores. Organização das operações de campo. Reconhecimento geográfico. Visita domiciliar. Criadouros. Pesquisa entomológica. Tratamento. Serão elaboradas questões tendo em vista a descrição das atribuições relativas à função.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Legislação e normas:

BRASIL. Lei Federal nº 11.350/2006 e suas atualizações - Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de

Controle às Endemias – artigos 1º, 2º, 4º, 4º-A, 5º, 7º, 8º, 9º, 9º-A, 9º-C, 9º-D, 9º-E, 9º-F, 9º-G, 10 e 16
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BRASIL/MS. Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança

(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funcasa/controle_vetores.pdf).

BRASIL/MS. Dengue - Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas

(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funcasa/man_dengue.pdf).

BRASIL/MS. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue

(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf);

BRASIL/MS. Guia de Vigilância em Saúde – 3ª ED, 2019. Cap. 6 – Febre Amarela; Cap. 7 – Dengue e Febre Chikungunya

(https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf).

BRASIL, MS. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses - Normas Técnicas e Operacionais – Itens 4.3 - Controle de vetores, e 7.2 – Educação em Saúde quanto aos vetores (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/zoonose/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf/view>)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que:

Nome do Candidato: _____

RG nº _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Encontra-se apto(a) a realizar esforços físicos, podendo participar do **Teste de Aptidão Física** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, considerando-se as provas físicas dele constantes e observados os parâmetros a serem alcançados, na forma dos **itens 8.7 e 8.8 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Nº 1/2024 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de **40 dias** antes da realização do Teste de Aptidão Física)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO IV– REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
À Publicconsult ACP Ltda – Processo Seletivo nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de Estância Turística de GUARATINGUETÁ/SP			
Nome:			
RG:		CPF:	
Função pretendida:		Nº de Inscrição:	
Endereço Completo:			
Telefone com DDD:		E-mail:	
() A isenção do pagamento da taxa de inscrição do referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional (R\$ 706,00), sendo que para tal junto ao presente requerimento, para análise: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) cópia autenticada da carteira de cadastramento no CADÚNICO, com identificação do Número de Identificação Social – NIS; c) cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam a foto; a identificação; a anotação da última admissão e demissão e as páginas subsequentes em branco.			
() A isenção do pagamento da taxa de inscrição do referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de medula óssea, sendo que para tal junto ao presente requerimento, para análise: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) cópia autenticada do comprovante de doação de medula óssea expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde			
DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Nº 1/2024, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido processo seletivo no site www.publicconsult.com.br. DECLARO ter ciência de que a isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção da taxa de inscrição no referido processo seletivo são verdadeiras. DECLARO, por fim, estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 5.044/2020, em especial de que serei eliminado do Processo Seletivo caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido processo seletivo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.			
Estância Turística de GUARATINGUETÁ, ____ de _____ de 2024.			
Assinatura do candidato:			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.854

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
RESUMIDO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, Estado de São Paulo, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 1/2024, visando à contratação de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Controle de Endemias (ACE)**, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação complementar concernente à matéria. O presente **Processo Seletivo** será regido pela Lei Federal nº 11.350/2006, bem como pelas instruções especiais constantes do presente Edital.

1. DAS FUNÇÕES e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. As funções, a quantidade de vagas, a remuneração básica, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor das inscrições são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE (**)	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	07 + C.R. (*)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	- Residir no município de Guaratinguetá desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; e - Ter concluído o ensino médio.	R\$ 50,00
2	Agente de Controle de Endemias (ACE)	08 + C.R. (*)	R\$ 2.824,00	40 horas semanais	- Ter concluído o ensino médio.	R\$ 50,00

(*) C.R. = Cadastro de Reserva

(**) Após a convocação, o candidato deverá concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, como condição prévia para o exercício da atividade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **04 a 22 de MARÇO de 2024 (Até 12h00)**, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.2. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **22 de MARÇO de 2024** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos. **(APÓS A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGUARDAR 4 (QUATRO) HORAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO. SE O BOLETO FOR GERADO APÓS AS 16H00 OU EM FINAIS DE SEMANA, DEVERÁ AGUARDAR O PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS ÀS 10H00 PARA EFETUAR O PAGAMENTO).**

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O **Processo Seletivo** consistirá:

3.1.1. Na aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

3.1.2. Na aplicação de **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório, somente para **candidatos aprovados na Prova Objetiva**, na seguinte quantidade:

- 105 candidatos mais bem classificados na função de Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- 120 candidatos mais bem classificados na função de Agente de Controle de Endemias (ACE).

4. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A **PROVA OBJETIVA** será realizada no município de **GUARATINGUETÁ/SP**, com data de aplicação prevista para **07 de ABRIL de 2024 (domingo)**, às 9h00.

4.2. As **datas previstas poderão ser alteradas** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas.

GUARATINGUETÁ, 1º de MARÇO de 2024.
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ